

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras em 18 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 2 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 3 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 4 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 5 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 6 - SALÃO - GIMNODESPORTIVO - SANTA SOFIA, RUA ANTÓNIO
GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 7 - CENTRO CULTURAL DO REGUENGO / SÃO MATEUS, REGUENGO DE
SÃO MATEUS, 7050-352 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 8 - CENTRO CULTURAL DA MAIA/ VILA/BISPO, MAIA, 7050-021
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 9 - SALÃO - GIMNODESPORTIVO - PINTADA, RUA ANTÓNIO GEDEÃO,
7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 10 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 11 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 12 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147
MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 13 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 14 - CENTRO CULTURAL DE SÃO GERALDO, SÃO GERALDO, 7050-094 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 15 - SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, FAZENDAS DO CORTIÇO, 7050-011 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 16 - CENTRO CULTURAL DO FERRO DA AGULHA, FERRO DA AGULHA, 7050-012 MONTEMOR-O-NOVO

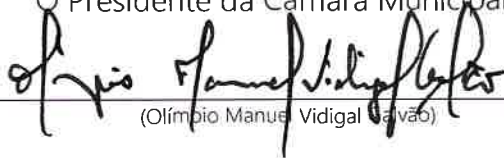
Secção de voto n.º 17 - CENTRO CULTURAL DAS SILVEIRAS, SILVEIRAS, 7050-677 SILVEIRAS

Secção de voto n.º 8 - CENTRO CULTURAL DA MAIA, MAIA, 7050-021 MONTEMOR-O-NOVO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Montemor-o-Novo, 01 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Olímpio Manuel Vidigal Veloso)